

## Estado do Rio de Janeiro Câmara Municipal de Paty do Alferes

## DECRETO LEGISLATIVO N° 767 DE 18 DE JUNHO DE 2023.

EMENTA .

DISPÕE SOBRE A CENSURA VERBAL E ESCRITA POR 30

DIAS AO VEREADOR OROZINO ANTÔNIO BATISTA FILHO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 259, INCISO I E 260, PARÁGRAFOS 1° E 2°, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICPAL DE PATY DO ALFERES E DO PROCESSO

ADMINISTRATIVO N° 373/2023.

AUTOR:

MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte,

## DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1° - Fica sujeito à medida disciplinar de censura verbal e escrita por 30 dias o Vereador Orozino Antônio Batista Filho, nos termos do artigos 259, inciso I e 260, parágrafos 1° e 2°, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Paty do Alferes e do processo Administrativo 373/2023, em decorrência de ato atentatório ao Decora Parlamentar, Ética e Disciplina.

Art. 2° - As medidas disciplinares não terão efeito no recebimento dos subsídios pela Vereador.

Art. 3° - Este Decreto Legislativo entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 18 de Julho de 2023.

Presidente

Denilson da Costa Mogueira

1º Secretário

Edson da Silva

2º Secretário

Coronel Manoel Bernardes, n° 387 Centro Cep.: 26.950-000 - Paty do Alferes/RJ Telefax: (24) 2485-1230 - (24) 2485-1509 E-mail: camarapatydoalferes@bol.com.br Site: www.camarampa.com.br